



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG
Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio
Caixa Postal 01 – 38.810-000
CNPJ: 18.602.045/0001-00
E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

EDITAL DE LICITAÇÃO
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/ÉPP/MEI – LC 147/2014
PROCESSO LICITATÓRIO 028/2016 – FMS
PREGÃO PRESENCIAL 013/2016-FMS

A Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba - MG, situada à Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio, mediante pregoeiro regularmente designado, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E LABORATORIAIS DIVERSOS.

A abertura da sessão iniciar-se-á logo após o término do Credenciamento dos licitantes, no dia **17 de junho de 2016, às 12:00 horas, podendo ser prorrogado, se necessário, a critério do pregoeiro**, quando serão recebidos os envelopes documentação e propostas, relativos à licitação e credenciados os representantes das empresas licitantes, ou caso não haja expediente nesta data, no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local aqui mencionados.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei 10.520/02, subsidiariamente a Lei nº8.666/93, e suas alterações, **Lei Complementar nº123/06 e suas alterações** e pelas demais normas e condições estabelecidas neste edital.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

I – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E LABORATORIAIS DIVERSOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Anexo I – Termo de referência

Anexo II – Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte

Anexo III – Declaração de habilitação

Anexo IV – Declaração de que não emprega menores (art. 27, V, da Lei 8666/93)

Anexo V – Itens Licitados

Anexo VI – Minuta Contratual

II – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Na presente licitação somente será permitida a participação de Microempresa e/ou Empresas de Pequeno Porte, conforme artigos 47 e 48, inciso I da Lei Complementar 123/2006, ou ainda Microempreendedor Individual conforme Lei Complementar 128/08, nos termos da Lei Complementar n.º 147/2014, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste edital e anexos;

2.2 - As licitantes deverão apresentar, no dia e horário mencionados no preâmbulo deste edital, 2 (dois) envelopes devidamente fechados, contendo no envelope n.º. 1, sua proposta comercial conforme solicitado no item 4 deste edital, e no envelope n.º. 2 a documentação comprobatória da habilitação solicitada no item 7 deste edital, sendo que, ambos deverão conter, na parte externa, além da razão social, CNPJ, endereço e telefone, os seguintes dizeres:

Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba – MG

Envelope n.º 1 – “PROPOSTA COMERCIAL”

Processo Licitatório n.º. 028/2016-FMS - Pregão n.º 013/2016-FMS

Nome da Empresa: _____

Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba – MG

Envelope n.º 2 – “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

Processo Licitatório n.º. 028/2016-FMS - Pregão n.º 013/2016-FMS

Nome da Empresa: _____



2.3 - Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

- a) Concordatárias ou em processo de insolvência civil ou recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensos por esta administração ou que sido declaradas inidôneas por qualquer órgão;
- c) Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja a sua forma de constituição;
- d) E estrangeiras que não funcionem no país;
- e) Que não atendam às exigências do edital.
- f) Empresas cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma proponente;
- g) Também, não poderão participar desta licitação empresas que tenham como proprietário ou sócio o prefeito, vice-prefeito, vereador, secretário municipal, bem como que tenham como proprietários ou sócios, pessoas ligados a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou sanguíneo, até segundo grau, ou por adoção, bem como empresa que tenha como proprietário ou sócio servidor municipal.

III - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 – A empresa proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao pregoeiro através de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de credenciamento, identificar-se exibindo carteira de identidade ou outro documento equivalente.

3.1.1 – Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

3.2 - Aberta a sessão, os interessados e seus representantes deverão estar devidamente credenciados por instrumento público de procuração, ou por instrumento particular com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, e com a apresentação do Contrato Social da empresa com suas últimas alterações; e sendo sócio, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar o respectivo Estatuto ou Contrato Social com suas últimas alterações, no qual estejam expressos seus poderes e direitos para assumir obrigações decorrentes de tal investidura. O Contrato Social poderá ser apresentado em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou autenticado pelo pregoeiro no ato da sessão. Se as alterações, em sua totalidade, tiverem sido consolidadas num só documento, devidamente registrado, bastará a apresentação da Alteração Contratual consolidada e em vigor.

3.3 - A licitante deve ainda apresentar uma declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme preceitua o inciso VII, art. 4º da lei 10.520/2002, sob pena de ser desclassificada no certame (modelo anexo III).

3.4 – Para efeito de aplicação da Lei Complementar nº. 123/06, os licitantes enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte devem apresentar declaração do próprio licitante, conforme modelo anexo a este edital, acompanhada de cópia do seu pedido de enquadramento (Declaração de ME ou EPP) devidamente registrado no órgão competente conforme IN/DNRC 103/07 ou CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL que conste o seu enquadramento (ME ou EPP) para fins das prerrogativas da Lei Complementar 123/06.

IV- PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE Nº1

4.1 - A proposta deverá conter a especificação detalhada do objeto oferecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste edital e anexos, de forma clara e detalhada, não sendo admitido propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:

- a) Ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da proponente ou no anexo que compõe este edital. Deverá ser redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as folhas e assinada a última folha por seu representante legal.



b) Indicar nome ou razão social da proponente e CNPJ, o número deste pregão, o endereço completo da proponente, telefone, fax e endereço eletrônico (se houver) - bem como o número de sua conta corrente, o nome do banco e a respectiva agência onde deseja receber os seus créditos; c) Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação, as propostas que omitirem o prazo de validade, serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias corridos.

d) Menor preço unitário, expresso em reais, e **marca do produto**, junto aos quais considerar-se-ão inclusas todas e quaisquer despesas incidentes sobre o objeto licitado (tributos, seguros, fretes, encargos de qualquer natureza).

4.2 - A licitante somente poderá retirar sua proposta desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

4.3 - Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.4 - Nos valores que forem propostos serão consideradas as seguintes regras:

a) quanto à fração relativa aos centavos, apenas os numerais correspondentes às duas primeiras casas decimais que se seguirem à vírgula;

b) discrepância entre os valores expressos em numerais e por extenso, valem estes últimos;

c) discrepância entre o valor unitário e o global, vale apenas o primeiro.

4.5 - Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de:

a) de soma e/ou multiplicação;

b) falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes de "propostas de preços" com poderes para esse fim; e

c) A falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope de "documentos para habilitação".

4.6 - A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

4.7 - A participação do presente certame, implica no reconhecimento e aceitação das cláusulas e condições nele contidas.

V - DA DESCLASSIFICAÇÃO

Serão desclassificadas(os):

a) as propostas que não atenderem às exigências do ato convocatório deste edital;

b) as propostas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;

c) as propostas que não atenderem aos objetivos deste edital;

d) a empresa que não tiver apresentado anteriormente a declaração citada no subitem 3.3.

e) as propostas que não apresentarem a marca do produto.

f) os itens que o representante da Secretaria Municipal de Saúde considerar inadequados ou incompatíveis com os equipamentos de propriedade desta Prefeitura, após a verificação a ser feita no dia do julgamento das propostas.

VI - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 - Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o **menor preço por item**.

6.2 - No caso de se verificar empate entre duas ou mais propostas e estando superada a fase de lances verbais, a classificação será obtida mediante sorteio realizado no próprio ato, vedado qualquer outro tipo de procedimento.

6.3 - O pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto, ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito.

6.4 - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que tiver formulado, com base nos dados cadastrais, bem como documentação apresentada na própria sessão.

6.5 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital, pelo pregoeiro.

6.6 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.



6.7 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

6.8 - **As propostas enviadas via correio, deverão conter os dois envelopes (propostas e documentação) acompanhados da apresentação da Declaração de Habilitação, Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, acompanhada de cópia do seu pedido de enquadramento (Declaração de ME ou EPP) devidamente registrado no órgão competente conforme IN/DNRC 103/07 ou CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL que conste o seu enquadramento (ME ou EPP) para fins das prerrogativas da Lei Complementar 123/06, cópia do Contrato Social e alterações, em envelope separado.**

VII - DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO – (ENVELOPE N° 2)

7 – A licitante deverá apresentar dentro do ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO, os documentos relacionados a seguir. Os documentos devem ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada pela Comissão de Licitação ou Cartório.

7.2 – REGULARIDADE JURÍDICA

- a) Certidão simplificada de arquivamento ou formulário de Registro de Empresário Individual na Junta Comercial, no caso de firma individual.
- b) Ato constitutivo – Estatuto ou Contrato Social em vigor mais todas as alterações (que poderá ser apresentado na forma consolidada, substituindo o contrato original), devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Empresariais.
 - b.1) Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Cópia dos documentos dos sócios da empresa devidamente autenticados.

7.2.1 – A licitante deve apresentar os documentos de regularidade jurídica, no credenciamento. Caso a licitante não credencie representante deve juntá-la no envelope de documentação.

7.3 – REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica–CNPJ do Ministério da Fazenda.
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão emitida relativa à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Certidão expedida pela Delegacia da Receita Federal, ambas da unidade da federação onde a empresa licitante tem a sua sede.
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através de Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda ou equivalente da unidade da federação onde a licitante tem sua sede.
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através de Certidão expedida pela Secretaria de Finanças do Município ou equivalente onde a licitante tem sua sede.
- e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS).
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- g) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, Art 27 inc.V; devidamente assinado pelo representante legal (modelo anexo IV)
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito da regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição.

7.3.2 - **Havendo restrição na regularidade fiscal da microempresa e empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo momento inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual**



período, a critério da administração, para regularização, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

7.3.3 - Será inabilitado o licitante que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com as exigências deste edital, ressalvadas as restrições relativas à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº. 123/06.

7.4 – QUALIFICAÇÃO ECONOMICA

a) Certidão Negativa de pedido de Falência ou Concordata, ou Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias corridos. Para esta certidão só será aceita outra validade se estiver expressa no próprio documento.

7.5 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.5.1 Comprovação de aptidão por meio de, no mínimo, 01(um) Atestado de capacidade técnica, que comprove que a empresa licitante ou seu responsável técnico, tenha executado ou esteja executando contrato compatível ao objeto dessa licitação, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. Os atestados de capacidade técnica terão prazo de validade indeterminado, salvo quando nos mesmos estiver explícita sua validade.

7.5.2 Alvará Sanitário ou Licença Sanitária/Licença de Funcionamento, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, conforme o caso, em vigor na data de abertura do certame;

7.5.3 Autorização de funcionamento da empresa licitante, expedida pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), exigência do art. 2º da Lei federal 6.360/76, art. 2º do Decreto federal 79.094/77, art. 7º, inciso VI da Lei federal 9.782/99 e Portaria federal 2.814/98;

7.5.4 Para produtos constantes na relação do Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial deverá ser apresentada a Autorização Especial de Funcionamento, Portaria 344 de 15/05/98 do Ministério da Saúde;

7.5.5 Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, emitido pela Autoridade Sanitária do país de origem, ou do laudo de inspeção emitido pela Autoridade Sanitária brasileira (Portaria nº 3.716 de 08/10/1998 - MS).

7.5.6 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelo pregoeiro, podendo ser consultados e emitidos pela INTERNET.

7.5.7 - O pregoeiro poderá no ato da abertura dos envelopes documentação, a seu critério, aceitar documentos que complementem a comprovação de situação exigida para habilitação.

7.5.8 - Comprovante de Registro no Ministério da Saúde/ANVISA ou publicação completa no Diário Oficial da União, com despacho da concessão de Registro, referente aos produtos ofertados.

7.5.8.1 - Para aqueles produtos que tenham isenção de registro, apresentar à comissão técnica, a declaração e/ou apresentação de Portarias e RDCs (emitidas pelo Ministério da Saúde ou seus órgãos)

7.5.8.2 - Os Comprovantes de registro na ANVISA/Ministério da Saúde (ou de isenção) poderão ser extraídos do site da ANVISA, quando for o caso, desde que a sua autenticidade seja passível de confirmação, via internet, entretanto, o Pregoeiro poderá solicitar a cópia legível e autenticada da publicação no Diário oficial da União (DOU) para a comprovação do referido registro.

7.5.8.3 - Para os produtos classificados como correlatos conforme Lei Federal nº. 6.360/76, regulamentada pelo Decreto Federal nº. 79.094/77 solicita-se a apresentação do Certificado de Registro ou publicação completa no Diário Oficial da União, com despacho da concessão de Registro, referente ao produto ofertado ou declaração de isenção de registro.

VIII – DA SESSÃO DO PREGÃO

8.1 – A sessão de recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos para habilitação será realizada no local, data e horário indicados no preâmbulo deste edital, sendo recomendável a presença dos participantes com 10 (dez) minutos de antecedência em



relação ao horário previsto para a sua abertura, especialmente quando necessária a autenticação de documentos, e desenvolver-se-á da seguinte forma:

8.2 – Declarada aberta a sessão, serão convidados os representantes das empresas que se fizerem presentes para apresentarem junto à mesa os documentos necessários ao credenciamento e/ou representação, na forma do item III do edital, os quais poderão ser vistos e conferidos por todos os participantes e, necessariamente, rubricados.

8.3 – Em seguida serão anunciadas as empresas legalmente representadas, não se admitindo novos proponentes.

8.4 – Abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e a escolha daquela que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM**, sendo classificadas aquelas cujas variações situar-se no limite de até 10% (dez por cento) acima do menor preço. Em não havendo pelo menos 3 (três) propostas naquelas condições, escolha de tantas quantas forem necessárias, na ordem crescente do preço ofertado, para alcançar o número mínimo de 3 (três) participantes, exceto se igual ou maior número de licitantes não estiver participando do certame.

8.5 – Análise de todas as propostas quanto à sua conformidade com as exigências do edital, procedendo-se a desclassificação daquelas desconformes e a sua substituição por outra, de forma a definir aquelas que se encontrarem aptas para a fase de lances verbais.

8.6 – Início da fase dos lances verbais, os quais serão formulados pelos proponentes de forma sucessiva, em valores numéricos distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço, observando o seguinte:

8.6.1 – As rodadas de lances verbais serão repetidas quantas vezes forem necessárias, tendo como máximo o período de 5 (cinco) minutos para a conclusão dos lances verbais de cada item. A critério do pregoeiro, o referido período poderá ser prorrogado.

8.6.2 – A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, de forma a definir a seqüência dos lances ulteriores.

8.6.3 – O lance inicial ofertado deverá sempre cobrir o valor da proposta de menor preço; e a partir de então o lance de menor valor da rodada em andamento ou precedente, conforme o caso.

8.6.4 – A desistência em apresentar lance verbal, quando para esse fim convocado, implicará na exclusão do licitante quanto à fase de lances verbais, mantendo-se, todavia, o último preço por ele apresentado para efeito da classificação final das propostas.

8.7 – Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

8.8 – Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

a) A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances.

8.9 – Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

a) Observar-se-á o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 43 da Lei Complementar nº123/06, no caso de declaração de vencedor da licitação enquadrado como microempresa e empresa de pequeno porte.

8.10 – Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado o vencedor.

8.11 – Caso ocorram as hipóteses do subitem 8.13, ou de não haver oferta de lances verbais, ou mesmo quando houver ofertas de lances verbais, após a decisão do pregoeiro, em qualquer dos casos, quanto à aceitabilidade da proposta ainda será lícito ao pregoeiro negociar diretamente com o proponente para a obtenção de preço melhor do que aquele ofertado.

8.12 – A desistência dos lances ofertados sujeita o seu proponente às penalidades cabíveis.

8.13 – Encerrada a etapa de oferta de lances, as propostas serão ordenadas exclusivamente pelo critério de menor preço, sendo objeto de exame e decisão motivada quanto à aceitabilidade do valor apresentado por aquela classificada em primeiro lugar.



8.14 – Sendo aceitável a oferta da proposta classificada em primeiro lugar, em relação ao seu proponente será verificado o atendimento das condições habilitatórias, mediante abertura do respectivo envelope de documentação, na forma do item VII deste edital.

8.15 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item do Pregão.

8.16 – **Se todas as propostas forem desclassificadas, o pregoeiro poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de outras propostas escoimadas das causas em decorrência das quais foram desclassificadas.**

8.17 – Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, ao final assinada pelo pregoeiro e licitantes presentes, facultada a assinatura dos membros da equipe de apoio e ouvintes, na qual serão registrados todos os fatos relevantes da sessão.

8.18 – A adjudicação do objeto obedecerá a estrita ordem de classificação e será praticada pelo(a) pregoeiro(a) na própria ata de reunião.

IX – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1 - Até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão (art. 41, § 1º da Lei 8.666/93).

9.2 - Caberá ao(à) pregoeiro(a) decidir sobre a petição impugnatória no prazo de 03 (três dias) úteis (art. 41, § 1º da Lei 8.666/93).

9.3 - Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

9.3.1 – Neste caso caberá ao pregoeiros decidir no prazo de 24 horas, findando prozo no primeiro dia útil após a apresentação da impugnação.

9.4 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

9.5 - Quem impedir, perturbar ou fraudar a realização da licitação, incorrerá nas penas do art. 93 da Lei 8666/93, assegurado contraditório e a ampla defesa;

9.6 - A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

9.7 – **A impugnação deverá ser escrita, endereçada ao pregoeiro, assinada pela pessoa impugnante ou representante legal da empresa ou por procurador habilitado, fazendo juntar cópia de documento pessoal e contrato social ou equivalente e procuração se por procurador, conforme o caso, devendo ser protocolado no setor de licitações da prefeitura, sendo aceito via fax ou email, desde que o impugnante que a fizer por email ou fax, junte, além dos documentos exigidos e enviados via fax ou email, COMPROVANTE POSTAL DE CORRESPONDÊNCIA DOS CORREIOS, de que enviou a impugnação original e documentos via correios. A postagem e correspondente comprovante deverá ser até a data limite para impugnação.**

X – DOS RECURSOS

10.1 - Declarada a vencedora, as demais proponentes presentes poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões e de igual prazo para as contrarrazões, contados a partir do término do prazo da recorrente, independentemente de qualquer comunicado, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

10.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará em decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo pregoeiro à vencedora.

10.3 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4 - Qualquer recurso de impugnação contra a decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.

10.5 - **Os recursos deverão observar os seguintes requisitos:**



a) Serem datilografados ou digitados e devidamente fundamentados;

b) serem assinados por representante legal da licitante;

10.6 – Os recursos (memoriais e contrarrazões) deverão ser apresentados em original e protocolados no setor de licitações da prefeitura, podendo ser interpostos não forma do item 9.7 acima.

XI - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

FICHA 49: 11.01.00 10.302.0012.2.0023 3 390 3000

XII – CONDIÇÕES CONTRATUAIS

12.1 - Se houver contrato a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos artigos 77 e 78, na forma do artigo 79 da lei 8.666/93.

12.2 - A associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, só serão admitidas quando apresentada a documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e por escrito da Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba e desde que não afete a boa execução do contrato.

XIII - DA ENTREGA

13.1 – O licitante vencedor deverá entregar os objetos desta licitação hospital municipal após a emissão da ordem de fornecimento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data de emissão desta.

13.2 – O Município de Rio Paranaíba – MG, reserva-se o direito de não aceitar os objetos que estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no artigo 24, inciso XI da Lei Federal n 8.666/93.

13.2.1- O licitante vencedor deverá entregar os objetos montados no Hospital Municipal.

13.3 - Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente do contrato.

XIV - PAGAMENTO

14.1 – O pagamento será efetuado com 30 (trinta) dias, após a entrega do material e a emissão da respectiva Nota Fiscal entregue no Setor de Compras da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA.

XV - SANÇÕES

15.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

a) Multa de mora no percentual correspondente a 1% (um por cento) calculada sobre o valor total estimado dos objetos, por dia de atraso na entrega dos objetos, até o limite de 20 (vinte) dias, caracterizando a inexecução parcial;

b) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, conforme disposto no inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93;

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de



Rio Paranaíba enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

d) Advertência escrita.

e) Caso venha desistir da entrega dos objetos licitados, além de outras cominações legais, a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor do total dos mesmos.

15.2 - A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Rio Paranaíba, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, sendo que poderá ser automaticamente descontada dos créditos que a empresa tiver junto ao Município, devendo ser aplicadas por ato do Secretário Municipal de Administração, facultada a defesa da Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da abertura da vista ao processo.

15.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

15.4 - Em qualquer hipótese e aplicações de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa, conforme disposto no artigo 109 da Lei 8.666/93.

XVI - DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - A contratada se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, observados os termos dos §§ 1º e 2º do art. 65 da lei 8.666/93.

16.2 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

16.3 - Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei 8.666/93 e suas alterações e Lei 10.520/02.

16.4 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

Rio Paranaíba, 30 de maio de 2016.

DANIEL PAIVA BORGES
PREGOEIRO MUNICIPAL



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

CONSTITUI OBJETO DO CERTAME A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E LABORATORIAIS DIVERSOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO V.

Anexo I – Termo de referência

Anexo II – Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte

Anexo III – Declaração de habilitação

Anexo IV – Declaração de que não emprega menores (art. 27, V, da Lei 8666/93)

Anexo V - Especificações e quantitativos

Anexo VI – Minuta Contratual

Anexo VII – Modelo de declaração de não parentesco com agente público

Critérios de Aceitação do bem a ser adquirido: O licitante vencedor deverá realizar a entrega após a emissão da ordem de fornecimento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data de emissão desta.

Procedimento de Fiscalização:

Os objetos quando de sua entrega deverão estar em conformidade com o exigido em edital, devidamente fiscalizado por responsável indicado pelo Hospital.

1- O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

a) Multa de mora no percentual correspondente a 1% (um por cento) calculada sobre o valor total estimado dos objetos, por dia de atraso na entrega dos objetos, até o limite de 20 (vinte) dias, caracterizando a inexecução parcial;

b) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, conforme disposto no inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93;

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Rio Paranaíba enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

d) Advertência escrita.

e) Caso venha desistir da entrega dos objetos licitados, além de outras cominações legais, a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor do total dos mesmos.

2 - A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Rio Paranaíba, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, sendo que poderá ser automaticamente descontada dos créditos que a empresa tiver junto ao Município, devendo ser aplicadas por ato do Secretário Municipal de Administração, facultada a defesa da Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da abertura da vista ao processo.

3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

4 - Em qualquer hipótese e aplicações de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa, conforme disposto no artigo 109 da Lei 8.666/93.

Cronograma Físico-Financeiro de desembolso: O pagamento será efetuado com 30 (trinta) dias após a entrega dos bens no Hospital e emissão da respectiva Nota Fiscal entregue no Setor Compras da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG
Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio
Caixa Postal 01 – 38.810-000
CNPJ: 18.602.045/0001-00
E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba

Pregoeiro Municipal

Processo nº. 028/2016-FMS

Pregão Presencial nº. 013/2016-FMS- FMS.

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob o nº. _____, domiciliada na Rua _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no art. 3º da Lei Complementar nº123 de 14/12/2006, que:

- a) se enquadra como MICROEMPRESA – ME ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP;
- b) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº123 de 14/12/2006;
- c) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Assinatura, nome e número de identidade do declarante

OBSERVAÇÃO:
APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, JUNTO COM OS DOCUMENTOS
CRENCIAMENTO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG
Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio
Caixa Postal 01 – 38.810-000
CNPJ: 18.602.045/0001-00
E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Pregão n.º 013/2016-FMS- FMS

Processo n.º 028/2016-FMS

A empresa _____, inscrita no
CNPJ _____,

_____, através de seu representante legal, DECLARA que
cumpre plenamente os requisitos de habilitação conforme preceitua o inciso 7, artigo 4 da lei
10.520/2002, bem como não incorre em nenhum impedimento constante do item 2.3.

Rio Paranaíba MG, / /

Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG
Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio
Caixa Postal 01 – 38.810-000
CNPJ: 18.602.045/0001-00
E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DO ART. 27, V, DA LEI 8666/93

A empresa _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, portador(a) do documento Nº __, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da lei 8.666/93, acrescido pela Lei nº.9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Rio Paranaíba, ____ de _____ de 2016

Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG
Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio
Caixa Postal 01 – 38.810-000
CNPJ: 18.602.045/0001-00
E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

ANEXO V – ITENS LICITADOS

Item	Quant.	Unidade	Descrição	PREÇO UNITÁRIO MÉDIO	PREÇO TOTAL MÉDIO
1.	200	PACOTE	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA PACOTE C/100 Un Confeccionado em madeira, acabamento perfeito, em formato de espátula. Tamanho: Comprimento 14 cm, Largura 1,4 cm, espessura 0,5 mm.	5,17	1.033,33
2.	5	CAIXAS C/ 100 UNIDADE	AGULHA 13X4,5 BD SIMILAR A BD Cx com 100 unidades, cânula siliconizada que desliza facilmente, diminuindo a dor do paciente. Bisel trifacetado que torna a aplicação mais fácil e reduz a dor do paciente. Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha. Protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa. Similar a marca BD.	14,85	74,27
3.	10	CAIXAS C/ 100 UNIDADE	AGULHA 20X5,5 SIMILAR A BD Cx com 100 unidades, cânula siliconizada que desliza facilmente, diminuindo a dor do paciente. Bisel trifacetado que torna a aplicação mais fácil e reduz a dor do paciente. Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha. Protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa. Similar a marca BD.	14,11	141,07
4.	20	CAIXAS C/ 100 UNIDADE	AGULHA 25X7 SIMILAR A BD Cx com 100 unidades, cânula siliconizada que desliza facilmente, diminuindo a dor do paciente. Bisel trifacetado que torna a aplicação mais fácil e reduz a dor do paciente. Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha. Protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa. Similar a marca BD.	13,18	263,53
5.	30	CAIXA C/ 100 UNIDADES	AGULHA 25X8 SIMILAR A BD Cx com 100 unidades, cânula siliconizada que desliza facilmente, diminuindo a dor do paciente. Bisel trifacetado que torna a aplicação mais fácil e reduz a dor do paciente. Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha. Protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa. Similar a marca BD.	13,31	399,40
6.	100	CAIXAS C/ 12 UNIDADES	ALCOOL 70% LITRO C/ 12 UND.	47,40	4.740,00
7.	1	CAIXAS/10 UNIDADES	ALCOOL GEL 70 % - LITRO C/ 10 UND.	59,00	59,00
8.	200	PACOTES	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 GRAMAS	14,38	2.875,00
9.	10	PACOTES	ALGODÃO ORTOPÉDICO pacote c/ 12 unidades, com 10 cm de largura x 1 metro de comprimento	5,80	58,00
10.	30	PACOTES C/12 UNIDAD	ATADURA CREPE 15 cm X 1,25 mt em repouso, pacote c/ 12 unidades. Similar a marca Cremer. Confeccionada em tecido de algodão, são reutilizáveis, desde que mantidas em condições adequadas. SIMILAR A CREMER.	12,55	376,50
11.	30	PACOTES C/12 UNIDAD	ATADURA CREPE 20 cm X 1,25 mt em repouso, peso 345 GR, pacote c/ 12 unidades. Similar a marca Cremer.	22,53	675,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG
Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio
Caixa Postal 01 – 38.810-000
CNPJ: 18.602.045/0001-00
E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

			Confeccionada em tecido de algodão, são reutilizáveis, desde que mantidas em condições adequadas. SIMILAR A CREMER.		
12.	30	PACOTES C/12 UNIDAD	ATADURA CREPE 10 cm X 1,25 mt em repouso, peso 345 GR, pacote c/ 12 unidades. Similar a marca Cremer. Confeccionada em tecido de algodão, são reutilizáveis, desde que mantidas em condições adequadas. SIMILAR A CREMER.	8,29	248,70
13.	3	CAIXAS C/20 UNIDADES	ATADURA GESSADA 15cm X 3m	108,27	324,81
14.	1	UNIDADES	BOLSA TÉRMICA COM GEL 1 LITRO	33,00	33,00
15.	3	UNIDADES	BORRIFADOR DE PLÁSTICO 500 ML	5,50	16,50
16.	3	UNIDADES	BULBO NÚMERO 6 PONTA BORR	16,00	48,00
17.	1	CAIXAS C/ 50 UNIDADES	CATETER INTRAVERNO PERIFÉRICO Nº 14 G 1,75 - CAIXA C/ 50 UNIDADES Agulha siliconizada com bisel b1-angulado e trifacetado. Facilita a punção de e reduz o traumatismo nos tecidos. 2) Cateter radiopaco e flexível. Proporciona maior facilidade de punção e penetração na pele. 3) Protetor do conjunto agulha/cateter. Garante a integridade da agulha até o momento do uso. Seu formato anatômico permite a remoção com apenas um das mãos. 4) Conector Luer Lok Universal codificado por cores. 5) Câmara de refluxo tem desenho que melhora a empunhadura. 6) Tampa da câmara de refluxo com micro estrias. SIMILAR A MARCA BD.	61,75	61,75
18.	1	CAIXAS C/50 UNIDADES	CATETER INTRAVERNO PERIFÉRICO Nº 18 G A 1,3 IN BD CAIXA C/ 50 UN Agulha siliconizada com bisel b1-angulado e trifacetado. Facilita a punção de e reduz o traumatismo nos tecidos. 2) Cateter radiopaco e flexível. Proporciona maior facilidade de punção e penetração na pele. 3) Protetor do conjunto agulha/cateter. Garante a integridade da agulha até o momento do uso. Seu formato anatômico permite a remoção com apenas um das mãos. 4) Conector Luer Lok Universal codificado por cores. 5) Câmara de refluxo tem desenho que melhora a empunhadura. 6) Tampa da câmara de refluxo com micro estrias. SIMILAR A MARCA BD	54,42	54,42
19.	25	CAIXAS C/100 UNIDADES	CATETER INTRAVERNO PERIFÉRICO Nº 22 G A 1,0 C/100 Agulha siliconizada com bisel b1-angulado e trifacetado. Facilita a punção de e reduz o traumatismo nos tecidos. 2) Cateter radiopaco e flexível. Proporciona maior facilidade de punção e penetração na pele. 3) Protetor do conjunto agulha/cateter. Garante a integridade da agulha até o momento do uso. Seu formato anatômico permite a remoção com apenas um das mãos. 4) Conector Luer Lok Universal codificado por cores. 5) Câmara de refluxo tem desenho que melhora a empunhadura. 6) Tampa da câmara de refluxo com micro estrias. SIMILAR A MARCA BD.	69,14	1.728,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG
Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio
Caixa Postal 01 – 38.810-000
CNPJ: 18.602.045/0001-00
E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

20.	25	CAIXAS C/100 UNIDADES	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 24 G A 0,75 C/100 Agulha siliconizada com bisel b1-angulado e trifacetado. Facilita a punção de e reduz o traumatismo nos tecidos. 2) Cateter radiopaco e flexível. Proporciona maior facilidade de punção e penetração na pele. 3) Protetor do conjunto agulha/cateter. Garante a integridade da agulha até o momento do uso. Seu formato anatômico permite a remoção com apenas um das mãos. 4) Conector Luer Lok Universal codificado por cores. 5) Câmara de refluxo tem desenho que melhora a empunhadura. 6) Tampa da câmara de refluxo com micro estrias. SIMILAR A MARCA BD.	90,10	2.252,58
21.	100	CAIXAS C/10 UNIDADES	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS P/ OXIGENIO CAIXA C/ 10 UN	15,70	1.570,00
22.	100	UNIDADES	CLAMP UMBILICAL dupla trava cx com 100 unidades	64,50	6.450,00
23.	20	UNIDADES	COLETOR URINA SISTEMA ABERTO 1200 ML Conector para sonda uretro-vesicais; Pinça Corta fluxo; Tubo extensor; Cordel para sustentação ao leito e deambulação do paciente; Frasco coletor em PVC translúcido, com capacidade para 1200ml e escala graduada;	2,55	51,00
24.	20	UNIDADES	COLETOR INCONT. URIN. MASC. Pacote c/ 10 unidades Coletor de urina masculino com extensão, confeccionado em PVC atóxico e flexível; -Preservativo de puro Látex; -Indicado para pacientes com incontinência urinária ou que apresentem impossibilidade de remoção do leito; -Esterilização: gás óxido de etileno; -Embalado individualmente em envelope de papel grau cirúrgico/filme de polipropileno; -Comprimento da extensão: 1,30 m;	5,55	111,00
25.	15	UNIDADES	COLETOR URINA S. F. ESTERIL 2000 ml Conector escalonado para sonda uretro vesicais com ponto de coleta que permite a retirada de amostras para exames laboratoriais; - Pinça ou Clamp no tubo extensor para vedação, e no tubo de saída para desmame; - Tubo extensor flexível permite a passagem da secreção entre o paciente e a bolsa coletora; -Tira de deambulação que facilita a movimentação do paciente; -Alça de sustentação rígida dupla em "U" para fixação no leito; - Válvula anti-refluxo, tipo membrana que evita o retorno da urina para o paciente; - Bolsa coletora em PVC flexível, dupla face, com capacidade para 2000 ml, e escala graduada a cada 100ml; - Tubo de saída central permite o esvaziamento, diminuindo o residual da bolsa.	3,90	58,50
26.	50	PACOTES C/500 UNIDADES	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 9 FIOS, 8 CAMADAS, 5 DOBRAS COM 500 UNIDADES PACOTE NÃO ESTÉRIL.	20,44	1.022,17



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG
Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio
Caixa Postal 01 – 38.810-000
CNPJ: 18.602.045/0001-00
E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

27.	15	PACOTES C/ 10 UN.	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 – 9 FIOS COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS, PACOTE ESTÉRIL. SIMILAR A CREMER. Compressas de Gaze Hidrófila Estéril com fios 100% algodão em tecido tipo tela, com 8 camadas e 5 dobras com dimensão de 7,5 x 7,5 cm quando fechadas e 15 x 30cm quando abertas e 10 x 10cm quando fechadas e 20 x 40cm quando abertas. São alvejadas, purificadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos, alvejantes ópticos. São também inodoras e insípidas. Sua esterilização é feita por óxido de etileno.	66,27	994,05
28.	10	PACOTES C/50 UNIDADE	COMPRESSA DE CAMPO OPERATÓRIO 45X50 COM FILAMENTO RADIOPACO. Compressa de campo operatorio, com filamento radiopaco, medindo 45 x 50, constituído de 4 camadas sobreposta, contendo 15 (8x7) fios por cm ² aproximadamente em cada camada, cor branca, bordas devidamente acabadas através do ponto overlok, formato retangular, provido de alca, cantos arredondados, peso 41/40g, embalada em pacote com 50 peças, NÃO poderá desfiar na manipulação. SIMILAR A CREMER.	97,07	970,65
29.	20	PACOTES C/ 50 UNIDADE	COMPRESSA DE CAMPO OPERATÓRIO 45X50 SEM FILAMENTO RADIOPACO. Compressa de campo operatorio, sem filamento radiopaco, medindo 45 x 50, constituído de 4 camadas sobreposta, contendo 15 (8x7) fios por cm ² aproximadamente em cada camada, cor branca, bordas devidamente acabadas através do ponto overlok, formato retangular, provido de alca, cantos arredondados, peso 41/40g, embalada em pacote com 50 peças, NÃO poderá desfiar na manipulação. SIMILAR A CREMER.	120,00	2.400,00
30.	3	UNIDADE	CARVÃO ATIVO P.A. (EM PÓ)	66,50	199,50
31.	10	CAIXAS C/10 UNIDADES	DESCARTEX PAPELÃO – COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTEANTE - 13 LT.	6,00	60,00
32.	10	CAIXAS C/10 UNIDADES	DESCARTEX PAPELÃO – COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTEANTE 20 LT	7,00	70,00
33.	24	LITROS	DETERGENTE ENZIMÁTICO NEUTRO - 1 LT Composição: enzima amilase, protease, lipase e carbohidrase, solvente, tensoativos não iônico, conservante, diluente, fragrância, corante, estabilizantes, coadjuvante, alcalinizante, agente de controle de ph e veículo. Obrigatório registro na anvisa. Similiar a Riozyme neutro.	26,00	624,00
34.	3	UNIDADES	DRENO PENROSE Nº 2 ESTERIL O dreno de penrose é confeccionado em látex natural e tem comprimento de 35cm. Esterilizado a óxido de etileno.	3,18	9,53
35.	3	UNIDADES	DRENO PENROSE Nº 3 ESTERIL O dreno de penrose é confeccionado em látex natural e tem comprimento de 35cm. Esterilizado a óxido de etileno.	4,23	12,68
36.	10	BOBINA	EMBALAGEM TUBULAR P/ ESTERILIZ. (GRAU CIRÚRGICO) 100mmX100mt c/ indicador SIGMA	68,00	680,00
37.	15	BOBINA	EMBALAGEM TUBULAR P/ ESTERILIZ. (GRAU CIRÚRGICO) 150mmX100mt c/ indicador SIGMA	78,00	1.170,00
38.	1	CAIXAS	EQUIPOS MICRO GOTAS COM INJETOR LATERAL COM 100 UNIDADES	302,00	302,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG
Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio
Caixa Postal 01 – 38.810-000
CNPJ: 18.602.045/0001-00
E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

39.	50	CAIXAS	EQUIPOS MACRO GOTAS COM INJETOR LATERAL COM 400 UNIDADES	762,67	38.133,33
40.	10	UNIDADES	EQUIPO PARA HEMOTRANSFUSÃO Equipo para Transfusão de Sangue com Câmara Dupla para administração e controle de infusão de sangue. Características Gerais: - Lanceta perfurante para conexão à bolsa de fluídos; - Câmara dupla que permite a visualização do gotejamento com filtro de 180 micra – De acordo com a Norma NBR ISO 1135-4; - Pinça Rolete para controle do gotejamento; - Tubo extensor PVC Cristal; - Conexão Luer para dispositivo de acesso venoso.	5,15	51,50
41.	20	CAIXAS C/24 UNIDADES	ESPARADRAPO SIMILAR A MARCA CREMER 10 cm/4,5 mt Composto de tecido 100% algodão sem desfiamento, resina acrílica impermeabilizante, massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas. Apresentam bordas serrilhadas em ambos os sentidos. Enrolado em carretéis plásticos, com abas, protegidos também por capas, que mantêm a integridade do produto.	8,56	171,10
42.	10	UNIDADE	ESTETOSCOPIO Inclui Olivas e Diafragmas para conversão em diferentes formas de uso, tubo Duplo para ausculta mais precisa. Diafragma adulto e pediátrico	25,94	259,37
43.	1	CAIXAS C/100 UNIDADES	ESCALP 19 Unitariamente em blister, estéril, asas de empunhadura/fixação, tubo vinílico transparente, atóxico e apirogênico, conector fêmea codificado por cores: permite a identificação do calibre de acordo com a cor do conector; Agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado. SIMILAR A BD.	29,01	29,01
44.	50	CAIXAS C/100 UNIDADES	ESCALP 21 Unitariamente em blister, estéril, asas de empunhadura/fixação, tubo vinílico transparente, atóxico e apirogênico, conector fêmea codificado por cores: permite a identificação do calibre de acordo com a cor do conector; Agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado. SIMILAR A BD.	28,00	1.400,00
45.	50	CAIXAS C/100 UNIDADES	ESCALP 23 Unitariamente em blister, estéril, asas de empunhadura/fixação, tubo vinílico transparente, atóxico e apirogênico, conector fêmea codificado por cores: permite a identificação do calibre de acordo com a cor do conector;	28,00	1.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG
Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio
Caixa Postal 01 – 38.810-000
CNPJ: 18.602.045/0001-00
E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

			Agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado. SIMILAR A BD.		
46.	3	CAIXAS C/100 UNIDADES	ESCALP 25 Unitariamente em blister, estéril, asas de empunhadura/fixação, tubo vinílico transparente, atóxico e apirogênico, conector fêmea codificado por cores: permite a identificação do calibre de acordo com a cor do conector; Agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado. SIMILAR A BD.	28,00	84,00
47.	3	UNIDADE	ESCOVA PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO Escova para limpeza de instrumentais em geral: tesoura, pinças hemostáticas e outros. Possui 17,78 cm de comprimento, cerdas de nylon nas duas extremidades, sendo que em uma das extremidades possui 3 filas de cerdas para descontaminação em geral e, na outra extremidade contém 1 única fileira de cerdas para descontaminação delicada e fina. Possui cabo antiderrapante que facilita o uso.	2,98	8,94
48.	5	CAIXAS C/100 UNIDADES	FILME RAO X 18X24 caixa com 100 películas SIMILAR a kodak/fuji	156,26	781,30
49.	5	CAIXAS C/100 UNIDADES	FILME RAO X 24X30 caixa com 100 películas SIMILAR a kodak/fuji	232,80	1.164,00
50.	15	CAIXAS C/100 UNIDADES	FILME RAO X 35X35 caixa com 100 películas SIMILAR a kodak/fuji	414,70	6.220,50
51.	5	CAIXAS C/100 UNIDADES	FILME RAO X 35X43 caixa com 100 películas SIMILAR a Kodak/Fuji.	508,55	2.542,73
52.	2	CAIXA C/ 10 UN.	FILME SONY UPP 110 HG – caixa com 10 BOBINAS Filme para Video Printer (impressão de Ultrassom), também conhecido como Papel Térmico. - Papel de impressão de alta qualidade e alto brilho; - Tamanho: 110mm x 18m; - Quantidade aproximada de impressões 193 impressões.	155,00	310,00
53.	20	CAIXA COM 50 TESTES	FITA P/ GLICEMIA CAPILAR ACCU- CHEK ACTIVE CX COM 50 TESTES.	84,50	1.690,00
54.	10	CAIXAS C/36 UNIDADES	FITA CREPE 19mm/50mt CAIXA/36 Fita adesiva hospitalar, confeccionada com dorso de papel crepado, tratado com latices de estireno butadieno, recebendo em uma de suas faces massa adesiva a base de borracha natural e na outra face uma fina camada impermeabilizante de acrílicas, cor branca, embalada individualmente em saco plástico, reembalada em caixa com 36 rolos, não poderá haver espaços sem cola, sendo similar a marca Cremer.	132,08	1.320,80
55.	30	CAIXAS C/ 24 UNIDADES	FITA MICROPORE 25mmX4,5 mt cor bege C/24 Fita Hipoalérgica Microporosa confeccionada com substrato de não-tecido à base de fibras de viscosa, resina acrílica e massa adesiva à base de poliacrilato hipoalergênico, embalados individualmente. De excelente fixação, não poderá haver espaços sem cola, similar a marca Cremer.	146,98	4.409,40
56.	300	UNIDADE	FITA P/ IDENTIFICAÇÃO MATERNO INFANTIL	0,68	204,00
57.	3	LITRO	FORMOL 37% LITRO	12,00	36,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG
Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio
Caixa Postal 01 – 38.810-000
CNPJ: 18.602.045/0001-00
E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

58.	6	CAIXAS	FIXADOR RAIOS X AUTOMÁTICO 38 LITROS SIMILAR A KODAK (KIT)	284,63	1.707,75
59.	3	PACOTES C/8 UNIDADES	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM. G	35,00	105,00
60.	3	PACOTES C/8 UNIDADES	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM. M	22,45	67,35
61.	1	CAIXAS C/ 12 UNIDADES	GEL NEUTRO P/ ECG LITRO C/ 12 UND.	175,00	175,00
62.	24	LITRO	GLUCONATO DE CLOREXIDINA 2% COM TENSOATIVOS – L 2% de digliconato de clorexidina Antisséptico tópico e antissepsia da pele no pré-operatório.	22,00	528,00
63.	2	CAIXA C/100 UNIDADES	INDICADOR BIOLÓGICO LEITURA EM 24 HORAS Tempo de incubação de até 24 horas para resultados de mudança de cor por pH, ideal para monitoração de ciclos de esterilização à vapor a 121°C a 135°C. Cada unidade possui uma população mínima de 106 ou 105 de esporos bacterianos de Geobacillus stearothermophilus (Bacillus stearothermophilus). No rótulo deverá existir um indicador químico que muda a cor quando exposto ao ciclo de esterilização.	621,46	1.242,91
64.	3	CAIXA C/ 100 FOLHAS	Indicador Bowie Dick Teste 135 Plus - 3M – CAIXA COM 100 FOLHAS A folha de Bowie Dick deverá ter impressa tinta indicadora química na diagonal que muda de cor quando exposta ao vapor saturado sob pressão de 132 a 134°C e 3,5 a 4 minutos. Após o processo, a folha-teste deverá mudar de cor sendo do amarelo para o espectro de cores entre marrom escuro ou preto de maneira uniforme, indicando a adequada remoção do ar em autoclaves que utilizam bomba de vácuo.	2.550,00	7.650,00
65.	12	KIT	KIT PARA DIETA NASOENTERAL (FRASCO 300 ML + EQUIPO Nº 12 – 120CM) TUBO - Fabricado em Poliuretano flexível leitoso, com marcações de posicionamento e com Cilindro de Tungstênio na ponta, do mesmo tamanho do tubo não ferindo o paciente. (Atraumática). ARAME GUIA -Fio de Aço Inoxidável usado para facilitar a introdução do tubo nos pacientes. Conector - Em "Y", dupla via com tampa em PVC atóxico. ESTERILIZAÇÃO - A Óxido de Etileno.	21,00	252,00
66.	30	CAIXAS fechada contendo 10 caixas c/ 100 un. cada	LUVA PROCEDIMENTO (M) Luvas para procedimento não cirúrgico, à base de látex de borracha natural, lisa, com presença de pó bioabsorvível, com reduzido índice de proteínas e de resíduos químicos, atóxico, inodoro.	280,40	8.412,00
67.	30	CAIXAS fechada contendo 10 caixas c/ 100 un. cada	LUVA PROCEDIMENTO (P) Luvas para procedimento não cirúrgico, à base de látex de borracha natural, lisa, com presença de pó bioabsorvível, com reduzido índice de proteínas e de resíduos químicos, atóxico, inodoro.	323,00	9.690,00
68.	10	CAIXAS fechada contendo 10 caixas c/ 100 un. cada	LUVA PROCEDIMENTO(G) Luvas para procedimento não cirúrgico, à base de látex de borracha natural, lisa, com presença de pó bioabsorvível, com reduzido índice de proteínas e de resíduos químicos, atóxico, inodoro.	280,40	2.804,00
69.	1	UNIDADE	MÁSCARA REANIMADORA POCKET PARA RCP ADULTO E INFANTIL Válvula com filtro para evitar a contaminação cruzada,	98,00	98,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG
Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio
Caixa Postal 01 – 38.810-000
CNPJ: 18.602.045/0001-00
E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

			válvula unidirecional removível, modo boca-máscara.		
70.	2	KIT	MÁSCARA VENTURI adulto Material macio de vinil transparente, anel metálico para ajustar melhor ao rosto. Deve conter 01 máscara facial alongada para adulto ou infantil, diluidores codificados em 06 cores para diferentes concentrações, adaptador acrílico para entrada de nebulização, tubo flexível para conexão dos diluidores e 01 tubo de oxigênio com conector universal.	85,00	170,00
71.	1	KIT	MÁSCARA VENTURI infantil Material macio de vinil transparente, anel metálico para ajustar melhor ao rosto. Deve conter 01 máscara facial alongada para adulto ou infantil, diluidores codificados em 06 cores para diferentes concentrações, adaptador acrílico para entrada de nebulização, tubo flexível para conexão dos diluidores e 01 tubo de oxigênio com conector universal	85,00	85,00
72.	5	UNIDADE	MÁSCARA LARÍNGEA REUTILIZÁVEL TAMANHOS 1 – 1,5 – 2 – 2,5 – 3 – 4 – 5 – 6 100% em silicone, reforço em espiral minimiza esmagamento, resistente à torção ou dobras, possui barras que protegem a obstrução acidental da epiglote, permite esterilização a vapor por até 40 vezes, engate rápido para seringas.	1.555,00	7.775,00
73.	5	CAIXAS C/ 50 UNIDADES	MÁSCARA CIRURGICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO Máscara confeccionada em não-tecido (TNT); - Camada externa hidrofóbica feita de 100% polipropileno 15g/m2 por filamento contínuo (tecnologia Spunbonded); - Camada interna hidrofóbica feita de 100% polipropileno 16g/m2 por filamento contínuo (tecnologia Spunbonded); - Camada intermediária com filtro bacteriológico de microfibras de 100% polipropileno (20g/m2), fabricado por extrusão (processo Meltblown); - Clipe nasal de fácil adaptação ao contorno do rosto; - Em elásticos confortáveis que se ajustam perfeitamente atrás das aurículas; - Fabricada mediante ao sistema de solda ultra-sônica; - Atóxica, não estéril; - Cor branca. Similar a Descarpack	14,00	70,00
74.	1	CAIXA	OCLUSOR OFTÁLMICO ADULTO CX COM 20 UNID	38,00	38,00
75.	1	CAIXA	OCLUSOR OFTÁLMICO INFANTIL CX COM 20 UNID	38,00	38,00
76.	5	UNIDADE	OTOSCÓPIO Otoscópio convencional com regulagem de luz 2,5V. - Reostato liga/desliga com controle de intensidade de luz; - Iluminação com lâmpada 2,5V com perfeita transmissão de luz; - Cabeça com conexão tipo baioneta; - Lente de removível tipo lupa com aumento de 4x; - Cabo metálico recartilhado com acabamento fosco acetinado para 2 pilhas C (médias); - Espéculo permanente autoclavável; - Acompanha 5 espéculos reutilizáveis de encaixe metálico com trava (baioneta). Espéculos de fácil limpeza e desinfecção, autoclavável a 134°C. - Tamanhos dos espéculos: 2,5mm - 3,5mm - 4,5mm - 5,5mm e 9,0mm.	655,00	3.275,00
77.	100	CAIXAS C/ 10 UNIDADES	PAPEL LENÇOL 70 cm x 50 metros BOBINA C/10 un. 100% celulose	117,80	11.780,00
78.	500	PACOTE	PAPEL TOALHA interfolhas 100% celulose virgem / pacote 12x20 maço com 250 folhas, NÃO RECICLADO.	7,55	3.775,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG
Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio
Caixa Postal 01 – 38.810-000
CNPJ: 18.602.045/0001-00
E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

79.	400	UNIDADE	APARELHO DE BARBEAR 3 lâminas montadas sobre molas independentes	9,55	3.820,00
80.	1	PACOTE COM 100 UNIDADES	PROPÉ DESCARTÁVEL 100% POLIPROPILENO	26,00	26,00
81.	5	GALAO	REVELADOR RAIOS X AUTOMÁTICO Galão de 5 lt	455,00	2.275,00
82.	20	UNIDADES	RECIPIENTE P/ SECREÇÃO E URINA 1200 ml	12,55	251,00
83.	100	UNIDADE	SABONETES BARRA 15 gr. fragância floral	2,20	220,00
84.	1	CAIXAS C/500 UNIDADES	SERINGA DESCARTAVEL 03 ml sem agulha similar a BD Polipropileno, descartável, estéril, bico com rosca dupla	228,67	228,67
85.	1	CAIXAS C/500 UNIDADEA	SERINGA DESCARTAVEL 1 mL sem agulha similar a BD Polipropileno, descartável, estéril, bico com rosca dupla, graduada.	235,00	235,00
86.	100	CAIXAS C/250 UNIDADES	SERINGA DESCARTAVEL 10 mL sem agulha similar a BD Polipropileno, descartável, estéril, bico com rosca dupla	107,50	10.750,00
87.	60	CAIXAS C/250 UNIDADE	SERINGA DESCARTAVEL 20 mL sem agulha similar a BD Polipropileno, descartável, estéril, bico com rosca dupla	157,50	9.450,00
88.	100	CAIXAS C/500 UNIDADES	SERINGA DESCARTAVEL 5 mL sem agulha similar a BD Polipropileno, descartável, estéril, bico com rosca dupla	180,00	18.000,00
89.	3	CAIXA C/ 10 UNIDADES	SONDA ASP. TRAQUEAL Nº 6	12,30	36,90
90.	3	CAIXA C/ 10 UNIDADES	SONDA ASP. TRAQUEAL Nº 8	12,47	37,40
91.	3	CAIXA C/ 10 UNIDADES	SONDA ASP. TRAQUEAL Nº 10	11,50	34,50
92.	3	CAIXA C/ 10 UNIDADES	SONDA ASP. TRAQUEAL Nº 12	12,70	38,10
93.	3	CAIXA C/ 10 UNIDADES	SONDA ASP. TRAQUEAL Nº 14	13,50	40,50
94.	3	CAIXA C/ 10 UNIDADES	SONDA ASP. TRAQUEAL Nº 16	12,63	37,90
95.	6	CAIXA C/ 10 UNIDADES	SONDA ASP. TRAQUEAL Nº18	10,40	62,40
96.	6	CAIXA C/ 10 UNIDADES	SONDA ASP. TRAQUEAL Nº 20	13,33	80,00
97.	2	CAIXA C/ 10 UNIDADES	TUBO ENDOTRAQUEAL 2-0 C/B	55,00	110,00
98.	2	CAIXA C/ 10 UNIDADES	TUBO ENDOTRAQUEAL 2-0 S/B	53,50	107,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG
Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio
Caixa Postal 01 – 38.810-000
CNPJ: 18.602.045/0001-00
E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

99.	2	CAIXA C/ 10 UNIDADES	TUBO ENDOTRAQUEAL.3-0 C/B	62,07	124,13
100.	2	CAIXA C/ 10 UNIDADES	TUBO ENDOTRAQUEAL.3-0 S/B	39,13	78,27
101.	2	CAIXA C/ 10 UNIDADES	TUBO ENDOTRAQUEAL 3-5 C/B	48,73	97,47
102.	2	CAIXA C/ 10 UNIDADES	TUBO ENDOTRAQUEAL 3-5 S/B	37,50	75,00
103.	2	CAIXA C/ 10 UNIDADES	TUBO ENDOTRAQUEAL 4-0 C/B	58,10	116,20
104.	2	CAIXA C/ 10 UNIDADES	TUBO ENDOTRAQUEAL 4-0 S/B	45,00	90,00
105.	2	CAIXA C/ 10 UNIDADES	TUBO ENDOTRAQUEAL 4-5 C/B	55,00	110,00
106.	2	CAIXA C/ 10 UNIDADES	TUBO ENDOTRAQUEAL 4-5 S/B	48,70	97,40
107.	2	CAIXA C/ 10 UNIDADES	TUBO ENDOTRAQUEAL 5-0 C/B	59,40	118,80
108.	2	CAIXA C/ 10 UNIDADES	TUBO ENDOTRAQUEAL 5-0S/B	45,00	90,00
109.	2	CAIXA C/ 10 UNIDADES	TUBO ENDOTRAQUEAL 5-5C/B	55,00	110,00
110.	2	CAIXA C/ 10 UNIDADES	TUBO ENDOTRAQUEAL 5,5 S/B	45,00	90,00
111.	3	CAIXA C/ 10 UNIDADES	TUBO ENDOTRAQUEAL.6-0C/B	55,00	165,00
112.	2	CAIXA C/ 10 UNIDADES	TUBO ENDOTRAQUEAL 6-0 S/B	45,00	90,00
113.	3	CAIXA C/ 10 UNIDADES	TUBO ENDOTRAQUEAL 6-5C/B	55,00	165,00
114.	4	CAIXA C/ 10 UNIDADES	TUBO ENDOTRAQUEAL 7-0 C/B	55,00	220,00
115.	5	CAIXA C/ 10 UNIDADES	TUBO ENDOTRAQUEAL 7-5 C/B	55,00	275,00
116.	3	CAIXA C/ 10 UNIDADES	TUBO ENDOTRAQUEAL 8-0 C/B	55,00	165,00
117.	3	CAIXA C/ 10 UNIDADES	TUBO ENDOTRAQUEAL 8-5/ C/B	55,00	165,00
118.	2	CAIXA C/ 10 UNIDADES	TUBO ENDOTRAQUEAL.9-0 C/B	55,00	110,00
119.	2	CAIXA C/ 10 UNIDADES	TUBO ENDOTRAQUEAL 9-5 C/B	55,00	110,00
120.	2	CAIXA C/ 10 UNIDADES	TUBO ENDOTRAQUEAL 10/ C/B	55,00	110,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG
Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio
Caixa Postal 01 – 38.810-000
CNPJ: 18.602.045/0001-00
E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

121.	2	CAIXA C/ 10 UNIDADES	SONDA FOLEY N° 20 -2 VIAS SILICONIZADA	49,80	99,60
122.	2	CAIXA C/ 10 UNIDADES	SONDA FOLEY N° 22- 2 VIAS SILICONIZADA	49,80	99,60
123.	3	CAIXA C/ 10 UNIDADES	SONDA FOLLEY 12 - 2 VIAS SILICONIZADA	49,80	149,40
124.	3	CAIXA C/ 10 UNIDADES	SONDA FOLLEY 14 - 2 VIAS SILICONIZADA	49,80	149,40
125.	3	CAIXA C/ 10 UNIDADES	SONDA FOLLEY 16 - 2 VIAS SILICONIZADA	49,80	149,40
126.	3	CAIXA C/ 10 UNIDADES	SONDA FOLLEY 18 - 2 VIAS SILICONIZADA	43,00	129,00
127.	3	CAIXA C/ 10 UNIDADES	SONDA FOLLEY 8 - 2 VIAS SILICONIZADA	60,45	181,35
128.	2	CAIXA C/ 10 UNIDADES	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N°10	39,00	78,00
129.	2	CAIXA C/ 10 UNIDADES	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N°12	39,50	79,00
130.	3	CAIXA C/ 10 UNIDADES	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N°14	21,00	63,00
131.	3	CAIXA C/ 10 UNIDADES	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N°16	19,70	59,10
132.	3	CAIXA C/ 10 UNIDADES	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N°18	21,00	63,00
133.	3	CAIXA C/ 10 UNIDADES	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N°20	21,35	64,05
134.	3	CAIXA C/ 10 UNIDADES	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N°22	24,00	72,00
135.	1	CAIXA C/ 10 UNIDADES	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N°24	21,00	21,00
136.	1	CAIXA C/ 10 UNIDADES	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N°4	13,80	13,80
137.	1	CAIXA C/ 10 UNIDADES	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N°8	13,03	13,03
138.	2	CAIXA C/ 10 UNIDADES	SONDA URETRAL N°16	11,60	23,20
139.	5	CAIXA C/ 10 UNIDADES	SONDA URETRAL N°18	13,40	67,00
140.	10	CAIXA C/ 10 UNIDADES	SONDA URETRAL N°10	10,90	109,00
141.	200	CAIXA C/ 10 UNIDADES	SONDA URETRAL N°12	11,40	2.280,00
142.	10	CAIXA C/ 10 UNIDADES	SONDA URETRAL N°14	11,40	114,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG
Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio
Caixa Postal 01 – 38.810-000
CNPJ: 18.602.045/0001-00
E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

143.	5	CAIXA C/ 10 UNIDADES	SONDA URETRAL Nº20	11,87	59,33
144.	10	CAIXA C/ 10 UNIDADES	SONDA URETRAL Nº6	11,75	117,50
145.	10	CAIXA C/ 10 UNIDADES	SONDA URETRAL Nº8	10,85	108,50
146.	30	CAIXAS C/ 10 UNIDADES	TERMÔMETRO CLÍNICO coluna de mercúrio.	11,33	339,80
147.	10	CAIXA C/100 UNIDADES	TORNEIRAS 3 VIAS similar ao BD.C/ 100 UND.	133,00	1.330,00
148.	3	PACOTES	TUBO SILICONE Nº 204 (OXIGÊNIO) / PACOTE C/ 15 mt	222,00	666,00
149.	2	PACOTE PCT C/100	TOUCA DESCARTÁVEL 100% POLIPROPILENO SANFONADA PACOTE COM 100 UN	10,29	20,58
				TOTAL	207.504,46

OBSERVAÇÃO: Os licitantes deverão apresentar junto à proposta a marca dos produtos, quando aplicável, bem como Folders e manuais, quando for o caso, para que o responsável indicado pela Secretaria Municipal de Saúde possa avaliar o item e verificar sua compatibilidade com os equipamentos de propriedade da prefeitura, os itens que forem considerados incompatíveis serão automaticamente desclassificados.



ANEXO VI – MINUTA CONTRATUAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016-FMS - FMS

**CONTRATO Nº. _____ 2016, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA,
POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE E A EMPRESA _____.**

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ _____, com sede na _____, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. _____, CPF nº _____, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa _____ com sede à _____, CNPJ _____, neste ato representada por _____, CPF nº _____ doravante denominada CONTRATADO, ajustam e contratam o presente cuja celebração foi autorizada pela homologação constante do Pregão Presencial nº 013/2016-FMS, que se regerá pela Lei Federal n.º 10.520/02, bem como a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores e; com as normas e condições fixadas no ato convocatório e seus anexos, e de acordo com as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO

1.1. É objeto do presente contrato a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E LABORATORIAIS DIVERSOS, com entrega PARCELADA, para atendimento ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO PARANAÍBA-MG, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital Pregão Presencial: nº 013/2016-FMS.

CLÁUSULA SEGUNDA-DO FORNECIMENTO

- 2.1. O fornecimento será feito pela contratada, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis a partir da entrega do Pedido de Fornecimento ou Nota de Empenho pela contratante.
- 2.2. O produto deverá ser novo, proveniente de fábrica, lacrado e selado pelo fabricante ou fornecedor e entregue devidamente embalado, de forma a garantir completa segurança durante o transporte;
- 2.3. O produto deverá ser entregue acompanhado da Nota Fiscal correspondente, devidamente preenchida;

CLÁUSULA TERCEIRA-DO PRAZO

3.1. O presente contrato terá início na data de sua assinatura e término em 31/12/2016.

Parágrafo Único. O prazo supracitado poderá ser prorrogado, excepcionalmente, nas hipóteses previstas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA-DO PREÇO

4.1. O valor global do contrato é de R\$ _____ (_____) e os preços unitários são os abaixo especificados:

Parágrafo Primeiro - Os elementos que compõem o cálculo do referido preço estão representados na respectiva proposta da contratada que passa a constituir parte integrante deste contrato.

Parágrafo Segundo. Os preços estabelecidos neste contrato são fixos e irrevogáveis pelo prazo do período do contrato, salvo mudança na Política Econômica, quando será utilizado para reajuste o INPC ou outro índice que o substitua, determinado pelo Governo Federal, podendo haver o reequilíbrio econômico financeiro, devendo o CONTRATADO apresentar notas fiscais da época da licitação e do



tempo do pedido para verificação da alteração do preço dos produtos, mediante termo Termo Aditivo ao contrato, nos termos da lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA-DO PAGAMENTO

5.1. Para efeito do recebimento o licitante deverá entregar no setor de compras a nota fiscal juntamente com a mercadoria, ocorrendo o pagamento até 30 (trinta) dias da entrega.

Parágrafo Primeiro - O Contratante reserva o direito de exigir da contratada a comprovação, no ato do pagamento, estar em dia com as obrigações previdenciárias e fiscais.

Parágrafo Segundo - As faturas ou as parcelas com atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, terão direito a correção de 0,5% (meio por cento) de seus respectivos valores.

CLÁUSULA SEXTA-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Os recursos financeiros para pagamentos das despesas deste correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

FICHA 49: 11.01.00 10.302.0012.2.0023 3 390 3000

7.1. O presente contrato reger-se-á pelas normas constantes das Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93, com alterações posteriores, sendo decorrentes de processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 013/2016-FMS e todos os documentos apresentados pelo Contratado integram este instrumento independentemente de transcrição.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Responsabilizar-se pela entrega do objeto no Hospital Municipal, em dias de expediente e no horário comercial, respondendo por quaisquer danos que eventualmente vier a causar a pessoas ou bens;

8.2. Responsabilizar-se pela entrega em tempo anteriormente determinado dos materiais adquiridos, a comunicação por escrito e justificada, à Assistência do Hospital do município de Rio Paranaíba, no caso de impossibilidade de entrega dos materiais, bom como a alteração no seu prazo para entrega (justificável por motivo caos fortuito ou força maior e não havendo responsabilidade do contrato, sob pena incorrer nas sanções);

8.3. Apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a adequação do objeto da entrega com as exigências do edital e com a descrição da proposta de preço;

8.4. Condições de recebimento do objeto:

a) Embalagens: os produtos deverão novos e ser entregues com prazos de validade suficiente para ao normal consumo, na embalagem original de fabrica, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com número do registro emitido pela ANVISA/Ministério da Saúde. No caso dos termolábeis, devem ser recebidos em caixas térmicas (isopor ou equivalente) com controle de temperatura, lacrada e devidamente resfriada.

b) Rotulagens e manuais: todos os materiais hospitalares, nacionais ou importados, devem ter constado, nos rótulos e manuais, todas as informações em língua portuguesa prevista na legislação brasileira, tais como: número de lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, dentre outros; de acordo com a Legislação Sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentro outros;



- c) Responsável técnico: as embalagens devem apresentar o nome do responsável pela fabricação do produto, com o respectivo número do Conselho Regional no qual é inscrito. O registro do profissional deve ser obrigatoriamente, da unidade federada onde a fábrica está instalada.
- d) Lote: os números dos lotes devem estar especificados na Nota Fiscal por quantidade de cada medicamento e material entregue.
- e) Validade: Os materiais hospitalares devem ser entregues por lotes e data de validade, com seus respectivos quantitativos na nota fiscal. O prazo de validade dos materiais não deverá ser inferior a 12 meses, a contar da data da entrega do produto.

CLÁUSULA NONA-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Efetuar os pagamentos nos prazos estabelecidos;
- 9.2. Fiscalizar e supervisionar o andamento e recebimento do objeto licitado, informando à contratada, quando houver, os problemas para serem corrigidos.
- 9.3. Solicitar a troca de eventuais produtos que não estejam de acordo com a solicitação de compra.
- 9.4. Sustar o recebimento do objeto se o mesmo não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita e solicitar a substituição do objeto se, no período de validade, a contar do recebimento definitivo, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação ou origem, devidamente comprovados.
- 9.5. O Município de Rio Paranaíba se reserva o direito de durante a execução do contrato, manter Comissão Especial para avaliação da qualidade do objeto fornecido, cabendo a esta, solicitar o cancelamento do item, caso a qualidade do mesmo não atenda às necessidades da Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA-DA RESCISÃO

- 10.1. Poderá a CONTRATANTE, nos termos e condições estabelecidas pela legislação, rescindir o presente contrato, unilateralmente ou mediante prévio acordo com a CONTRATADA, na ocorrência de hipótese prevista nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93.
- 10.2. Ocorrendo a rescisão por culpa da CONTRATADA, fica a CONTRANTE, autorizada a reter, até o limite dos prejuízos experimentados os créditos a que tenha direito.
- 10.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.
- 10.4. A rescisão administrativa e amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela Autoridade Competente.
- 10.5. Constitui, ainda, causa de rescisão contratual a situação de irregularidade da CONTRATADA perante o INSS e FGTS.
- 10.6. A rescisão unilateral deverá ser comunicada, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que haja direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-DAS SANÇÕES

- 11.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:
- a) Multa de mora no percentual correspondente a 1% (um por cento) calculada sobre o valor total estimado dos objetos, por dia de atraso na entrega dos objetos, até o limite de 20 (vinte) dias, caracterizando a inexecução parcial;
- b) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, conforme disposto no inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Rio Paranaíba enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- d) Advertência escrita.
- e) Caso venha desistir da entrega dos objetos licitados, além de outras cominações legais, a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor do total dos mesmos.
- 11.2 - A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Rio Paranaíba, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, sendo que poderá ser automaticamente descontada dos créditos que a empresa tiver junto ao Município, devendo ser



aplicadas por ato do Secretário Municipal de Administração, facultada a defesa da Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da abertura da vista ao processo.

11.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

11.4 - Em qualquer hipótese e aplicações de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa, conforme disposto no artigo 109 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMASEGUNDA-DAS ALTERAÇÕES

12.1. O presente contrato poderá ser alterado, conforme hipóteses previstas na lei 8.666/93, por Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA-PUBLICAÇÃO

13.1. A contratante fará a publicação do resumo deste contrato no quadro de avisos afixado no roll da Prefeitura Municipal para os efeitos legais previstos na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA-DO FORO

14.1. As partes elegem o foro da Comarca de Rio Paranaíba para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim ajustadas, firmam este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Rio Paranaíba, de.....de 2016.

Contratante

Contratado

Testemunhas